

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Alexandre da Costa Souza
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 4

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PROJETO DE LEI 007/2025

*ABIDO EM 26/03/2025
D
1º SECRETÁRIO*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian:

A Mesa Diretora apresenta para a apreciação do Douto Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**CÂMARA MUNICIPAL DO
COMENDADOR LEVY GASPARIAN**
 Protocolo n.º 16 - 26.03.25
 Sessão n.º 03 - Fls. 66V

(Handwritten signature over the protocol number)
 Alexandre da Costa Souza
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 4

Altera o art. 5º da Lei 1276 de 20 de março de 2025.

Art. 1º – Passa a ter a seguinte redação o art. 5º da Lei 1276 de 20 de março de 2025:

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Busca-se pela presente medida melhor adequar os efeitos da referenciada lei aos interesses da Administração desta Casa Legislativa, sem dano aos fins a que o mesmo diploma legal visa.

Comendador Levy Gasparian, em 26 de março de 2025.

S. Souza
Sérgio Nepomuceno de Souza
 Presidente

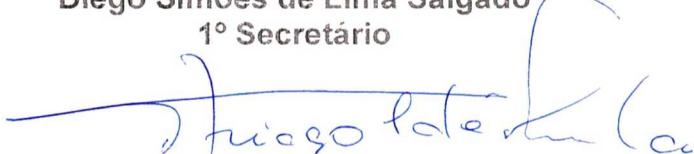
Amilton Mendes Henrique
1º Vice-Presidente



Luiz Roberto Carias
2º Vice-Presidente



Diego Simões de Lima Salgado
1º Secretário



Thiago Ines de Paula
2º Secretário